



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Segundo termo aditivo ao contrato n.º 06/2019 que entre si fazem a REITORIA DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS** e a empresa **MATEUS BATISTA PEIXOTO**.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.658, Setor Oeste, CEP 74.130-012, na cidade de Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. José Carlos Barros Silva**, nomeado pela Portaria n.º 1.473, de 07 de agosto de 2017, publicada no DOU em 08 de agosto de 2017, com competência para assinar contratos delegada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme Portaria Normativa IFG n.º 06, de 15 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, portador da Carteira de Identidade n.º 4182732, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 484.655.744-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Mateus Batista Peixoto**, estabelecida na Avenida 13 de Maio, n.º 1.116, Sala 1.605, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) n.º 24.959.386/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mateus Batista Peixoto**, portador da Carteira de Identidade n.º 200.822.010.00, expedida pelo SSPDS/GO, CPF 006.624.353-09, tendo em vista o que consta no processo n.º 23372.000398/2020-11 celebram o presente Termo Aditivo, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** e **REAJUSTE** do contrato n.º 06/2019, firmado entre as partes acima qualificadas em 30/04/2019, nos termos previstos em suas cláusulas segunda e quarta, na forma do artigo 57, inciso II, e artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **30/04/2021 a 30/04/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM índice no percentual de 32,72% (trinta e dois vírgula setenta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em estrita observância ao IGPM, com efeitos financeiros a partir do dia 30/04/2021 e de acordo com o detalhamento nas tabelas abaixo:

Valores atuais:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unt. (R\$ )	Valor Total (R\$ )
<b>- Reitoria</b>					
01	Contratação de Sistema Informatizado, especializado (protocolo, pagamento e gestão) para prestação de serviço e folha de pagamento do IFG, por um período de 12 meses prorrogáveis nos termos da lei.	serviço	12	R\$ 5.217,50	R\$ 62.610,00

<b>Valor Total - Reitoria</b>	<b>R\$ 62.610,00</b>
-------------------------------	----------------------

Valores após reajuste:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
<b>- Reitoria</b>					
01	Contratação de Sistema Informatizado, especializado (protocolo, pagamento e gestão) para prestação de serviço e folha de pagamento do IFG, por um período de 12 meses prorrogáveis nos termos da lei.	serviço	12	R\$ 6.925,07	<b>R\$ 83.100,95</b>
<b>Valor Total Global - R\$</b>					<b>R\$ 83.100,95</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, para o exercício de 2021 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 171140, elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 8100, PI: 27.

#### **CLAUSULA QUINTA– DA GARANTIA**

A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 4.155,04 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, no prazo máximo de dez dias após a assinatura deste termo aditivo, em conformidade com o que prevê o art. 56, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/1993, com **validade até 30/07/2022**.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO**

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas abaixo.

Goiânia, 28 de Abril de 2021.

**JOSÉ CARLOS BARROS SILVA**

Pró-Reitor de Administração  
Instituto Federal de Goiás

**MATEUS BATISTA PEIXOTO**

Representante Legal da Empresa Mateus Batista Peixoto

#### **Testemunhas:**

Nome: Karla Paula de Almeida  
SIAPE: 2327349

Nome: Vinicius Rocha Pereira  
SIAPE: 3068898

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus Batista Peixoto, MATEUS BATISTA PEIXOTO - 123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO - GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS (24959386000121), em 29/04/2021 12:00:38.
- Vinicius Rocha Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/04/2021 11:41:39.
- Jose Carlos Barros Silva, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - REI-PROAD, em 28/04/2021 11:01:24.
- Karla Paula de Almeida, TECNICO EM SECRETARIADO, em 28/04/2021 10:54:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156365

Código de Autenticação: 2e9bdd4911



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2220 (ramal: 2220), (62) 3612-2219 (ramal: 2219)